



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

DECISÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS

Decisão N.:	P-024/2005
Sessão:	Plenária Ordinária n. 1.611
Data:	15 de abril de 2005
Interessados:	Crea-RS
Ementa:	Define os eventos em que será concedido ressarcimento de despesas a representantes de zonais, inspetores, representantes municipais e membros de comissões das inspetorias.

DECISÃO

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL (CREA-RS), ao apreciar proposta de iniciativa do presidente do Conselho, no sentido de definir os eventos em que será concedido ressarcimento de despesas a representantes de zonais, inspetores, representantes municipais e membros de comissões das inspetorias, **DECIDIU**, por 87 votos a favor e 1 abstenção, aprovar o inteiro teor da proposta em comento, reproduzida a seguir: “**Considerando** serem essenciais para o Conselho as atividades desenvolvidas pelos integrantes das comissões e demais ocupantes de cargos das inspetorias; **Considerando** que é de caráter honorífico o exercício dessas funções; **Considerando** o exemplo de ressarcimento de despesas concedido aos conselheiros mediante Proposta da Presidência aprovada ad referendum do Plenário pela Portaria nº 032, de 15 de março de 2005; **Considerando** que o ressarcimento possibilitaria uma participação mais representativa dos profissionais no contexto das inspetorias, o Plenário do Crea-RS decide que as despesas com alimentação e transporte de representantes de zonais, inspetores, representantes municipais e membros de comissões das inspetorias passarão a ser ressarcidas na forma de diária nas seguintes situações:

Evento	Periodicidade Mensal Máxima
1) Reuniões de diretoria da inspetoria	1 (uma) reunião
2) Reuniões de comissões	2 (duas) reuniões por comissão
3) Representar o Conselho em eventos e reuniões	Sempre que designado pelo Presidente do Crea-RS

I) Aos representantes de zonais, inspetores, representantes municipais e membros de comissões das inspetorias, quando convocados para qualquer dos eventos descritos no quadro acima, será efetuado o pagamento da diária regulamentar, nos termos da Instrução da Presidência vigente que regulamenta a matéria

II) Os casos omissos serão definidos pela Presidência”.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de abril de 2005.

Eng. Agrônomo Gustavo André Lange
Presidente